

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0519/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0519/1996 DE 04/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO FUSCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:45:02

00000014167-40



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO



LIDO H *Câmara*
 ÀS COMISSÕES DE:

04 JUN 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRE

Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 da proc.
 n.º 519 de 19 96

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0519/1996

Institui o "Dia do Fusca", e dá
 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Fusca", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º - O Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar da comemoração de que trata o caput desta lei, que passará a integrar o Calendário Oficial de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


 ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

04 JUN 1996

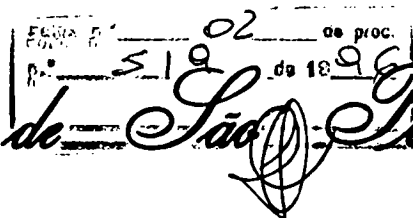
CAN
SEGUE
cado (n.
n.º 04

2e3
11/06/92

PAULO
() rubri-
ção sob




Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Com sede em São Paulo, existe o FUSCA CLUBE DO BRASIL - antigo Sedan Clube do Brasil - (CGC nº. 71.583.447/0001-89), entidade cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos.

Seu presidente, é o idealista Alexander Gromow, ao qual o clube muito deve ao seu dinamismo.

O automóvel Volkswagen Sedan, que no Brasil recebeu o carinhoso apelido de FUSCA, é mais do que um objeto pura e simplesmente. Este carro foi resultado da genialidade de Ferdinand Porsche, um autodidata que durante a sua vida profissional, apesar de ter sempre trabalhado na construção de carros de luxo, nutria o sonho de projetar um automóvel popular. Quis o destino que os recursos para a concretização deste sonho fossem aportados pelo governo nacional socialista da Alemanha, nos idos de 1934. Mesmo assim nem Hitler, muito menos Porsche conseguiram ver o sonho de encher a Alemanha de FUSCAS, pois a produção comercial deste carro foi iniciada somente após o término da Segunda Guerra Mundial.

Em 1949, após a Segunda Guerra, com a fábrica da Volkswagen em Wolfsburg, na Alemanha, ainda em ruínas, devido aos malditos ataques aéreos do final da guerra, representantes da diretoria da Volkswagen visitaram a Argentina e o Brasil, e definiram que o Brasil seria a nova pátria do FUSCA.

No dia 17 de novembro de 1950 foi vendido o primeiro FUSCA no Brasil. Iniciava-se uma trajetória de sucesso. Em 1951, seis anos depois de terminada a Segunda Guerra, a Brasmotor começava a montar FUSCAS no Brasil, a partir de "kits" vindos da Alemanha. O FUSCA definitivamente começava a fincar pé em nosso chão. Como fiel companheiro ele tinha o utilitário Kombi.

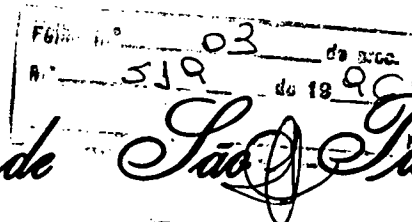
Em 1953 a própria Volkswagen inaugurava a montagem de FUSCAS na rua do Manifesto, no Ipiranga, em São Paulo. Durante vários meses deste ano duas empresas, a Volkswagen e a Brasmotor, montaram FUSCAS. Este simpático carrinho ia lutando por seu espaço entre os "gigantes" americanos. Esta tarefa não chegou a ser muito difícil pois a aceitação por parte do público foi muito boa. Podemos dizer que ocorreu uma empatia instantânea entre o povo brasileiro e este carro fantástico.

Com o incentivo à indústria automotiva brasileira e com a inauguração da linha de produção nacional do FUSCA, no dia 3 de janeiro de 1959, a saga deste carro recebeu um incremento enorme. Iniciou-se a quebra de recordes de produção. O FUSCA alcançou os rincões mais distantes deste país continente. Vestiu vários uniformes de trabalho, foi rádio-patrulha, ambulância, taxi, carro de apoio dos bombeiros, construiu telefones, localizou problemas nas linhas de distribuição elétricas, construiu usinas hidroelétricas, e assim por diante.

No Brasil não há quem não tenha tido algum tipo de "relação"



Câmara Municipal de São Paulo



com o FUSCA. Para uns foi o primeiro carro, para outros foi simplesmente aquele taxi que levou a esposa para a maternidade, etc. Existe um sem número de histórias e situações envolvendo o FUSCA. Na maioria das famílias que tiveram ou têm um FUSCA, ele recebe um nome, um apelido que o integra à família quase como sendo um de seus membros! São mais de três milhões de carros que trouxeram para o Brasil a mobilidade que incentivou positivamente o progresso brasileiro e foi uma importante mola propulsora da industrialização de nosso país.

No mundo inteiro, este carro que foi eleito "O Carro do Século", tem um sem número de admiradores. Nenhum carro jamais poderá atingir a espantosa quantidade de mais de vinte e dois milhões de unidades produzidas. Ao lado dos usuários deste carro, uma grande quantidade de admiradores, reunidos em clubes ou não, cultuam este carro e trabalham para a manutenção dos carros e de sua história.

O FUSCA já possui duas datas não oficiais que comemoram a sua existência. O dia 20 de janeiro de cada ano é o Dia Nacional do FUSCA, data informal "decretada" pelo FUSCA CLUBE DO BRASIL, em parceria com a Montadora de São Bernardo do Campo e festejada todos os anos com eventos. No ano passado, em junho, após um longo trabalho de divulgação nosso, conseguimos "decretar", durante um evento na cidade alemã de Bad Camberg, o Dia Mundial do FUSCA, a ser comemorado a cada dia 22 de junho dos anos vindouros, iniciando por 1996. Esta última data comemora o dia do ano de 1934 no qual foi assinado o contrato entre Porsche e a Federação da Indústria Alemã para o desenvolvimento do projeto do FUSCA.

Em São Paulo, a segunda maior cidade do mundo, um dia oficial para reverenciar este carro tão útil, tão confiável, tão querido e que tanto significou, e continua significando para o nosso progresso, é mais do que adequada e acertada. Tal procedimento certamente contará com a aprovação e simpatia de todos os munícipes de nossa megalópole.

Além das datas acima, existem outras que podem ser tomadas para ser o DIA DO FUSCA. O importante é esta ideia vingar e o projeto ir adiante e merecer a aprovação oficial de nossas autoridades, pois a aprovação popular certamente será por parte da maioria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 519 de 1996 10 06 96 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-06-96*

MORAIRA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

11/06/96

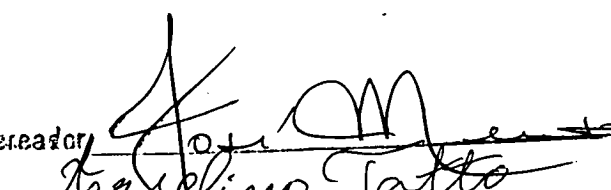
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.


Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 12 de junho de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 0506

Em 12/06/96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 05	do proc. n.º 13.48
N.º 544	
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/06/46

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em,

Ver. Hércio Aranda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1561/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir, no Município de São Paulo, o "Dia do Fusca", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, que conferem à Câmara Municipal competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº ... /96 AO PROJETO DE LEI Nº 519/96

Institui o "Dia do Fusca", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Fusca", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único - O Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar da comemoração do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

17 - RELCOM
17-1145/1996

dg/p10519-6

RELATOR

À Deuza Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 12/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 12/08/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/08/96
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. de 12/08/96

folhas de nº 07/14/96/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4 do proc.
N.º 515 de 1986
O funcionário

16 - PAR
16-1669/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/96

De iniciativa do N.º Vereador, M. Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 519/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Fusca", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Estabelece, dentre outras disposições, que o Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar das comemorações alusivas à efeméride, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos de São Paulo.

O I. Autor pretende prestar uma homenagem àquele que foi considerado, mundialmente, o "carro do século". Alega que nenhum carro jamais poderá atingir a espantosa quantidade de mais de vinte e dois milhões de unidades produzidas. Mais: que ao lado dos usuários do Fusca, uma enorme quantidade de admiradores, reunidos em clubes ou não, cultuam esse veículo e trabalhando para a sua manutenção e também pela perpetuação de sua história. Quando à data comemorativa, esclarece que ela foi decretada informalmente pelo Fusca Clube do Brasil.

A par de todo o exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da proposição em exame. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 6, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/86.

Presidente

Manoel Fari

Relator

Luiz A. F.

W. J. F.

17 - RELCOM
17-6177/1996

A Douta Comissão de

Em. 9/28/56

~~MARCO~~ Antonio Silva

~~Secretario~~

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

En 22/08/96 as 19:00 Liliane

MARGARETE NUNES SILVA

SECRETARIA

1. The following information was obtained from the most complete and reliable source available:
 The following information was obtained from the most complete and reliable source available:

48 Noble Vereador V. J. White

Wife's father.

Sala da Comissão de Finanças e Arquivo

20103 170

100-443886-108

Presidente

RECEIVED

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data de () () () rubricado(s) sob n.º 68 e folha de informação sob n.º — / 27 / 08 / 96 a () Libiane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 519 de 1996
Município de São Paulo

16 - PAR
F 16-1732/1996 96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 519/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir, no âmbito municipal, o Dia do Fusca, a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, sugeriu substitutivo visando adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 65, 06 e 07 e 08)
 publicados no D.O.M. de 29/08/96
 página(s) 63/64, coluna 3/1
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: Isa

A Leg. 3
 Em 29/08/96

Isa
 ISACEL P. S. - HIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
29/08/96
13:25 horas

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 10.09.96.

Margarete Nunes da Silva
 MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.09.96.

Rosmari Cury A. dos Santos
 ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
 Oficial Legislativo

SEGUE em juntado nesta data
 documento 5 a papel de informação
 rubricado 5 scb folha no. 09214
 Em 08/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0822/1996

Folha n.º	03	do proc.
N.º	519	de 1996
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 519/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - instituindo, o Dia do Fusca, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 519 de 1996
O funcionário Q

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 06 do Processo nº 01-0519/96. (PROJETO DE LEI Nº 519/96). Institui o Dia do Fusca, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fusca, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Parágrafo único - O Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar da comemoração do evento. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{ZUZASSATO} Oficial Legislativo... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ^{José Cristino Souza Santos} ~~.....~~ Oficial Legislativo... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de setembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{Luiza Taketa Akamine} ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~... Visto, ^{DT.} ~~.....~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Feres, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	519	de 1996
O funcionário	②	
DE 17		

LEI Nº DE DE

Institui o Dia do Fusca, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fusca, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único - O Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar da comemoração do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	519	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 1996.

O Presidente,

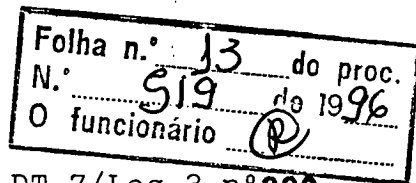
Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 17 de setembro de 19 96



Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 822, de
17.09.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **519/96**,
de autoria **Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho (Art. 84, I RI)**

Anexo:

RECEBI EM:
19 09 1996

Regina
MARINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

519

de 19

96

08/10/96

(a)

14

LEI Nº 12.202, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 519/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui o Dia do Fusca, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fusca, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único - O Clube do Fusca do Brasil será convidado a participar da comemoração do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de outubro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 10 / 1996

página 1ª coluna 3ª

Conferido: Maria Lery

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 08.10.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 14 fis.

Arquivo em 08-10-96

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Ao

Cerimonial

Sr. Chefe,

Conforme solicitação dessa unidade, segue o presente expediente para juntada de documentos.

DT.94 em 23.12.97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE m juntado S nesta data, 03 documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 15, 16 e 17

Em 29/12/97

(a)

YARA M. FALCONI
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO CER. 002/97

São Paulo, 09 de Janeiro de 1997

À DG.

Folha n.º	de proc.
n.º	do 19.º

[Handwritten signature and initials over the stamp]

Senhor Diretor Geral,

Solicito de Vossa Senhoria providências, junto ao setor competente, para que sejam enviados às autoridades de praxe os convites da Sessão Solene em homenagem ao Dia do Fusca a ser realizada no dia 20.01.97, no Salão Nobre desta casa.

Atenciosamente,

[Handwritten signature: José Spezzoto Jr.]
JOSE SPESSOTO JR.
Chefe de Gabinete

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral,,para as devidas providências.

ebm.

09/jan/97

Moacyr Mathias

MOACYR MATHIAS

Diretor Téc. de Departamento

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

09/01/97

Telma Alves
TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	de proc.
n.º	59	do 19.º

DT3-EXP2
OFICIO No 0015/97

São Paulo, 14 de janeiro de 1997.

DT3-EXP2
OFICIO No 0024/97

CÓPIA

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Sessão Solene comemorativa do "Dia do Fusca", instituído pela Lei Municipal nº 12.202/96. O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, realizar-se-á no dia 20 de janeiro de 1997, às 19:00 horas, no Salão Nobre desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

tl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

MEMO. CER. nº 002/97 - solenidade dia 20.01.97/DIA DO FUSCA

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

16/01/97

Maria Aparecida Pedro
MARIA APARECIDA PEDRO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

16/01/97

Telma Alves
TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e junta da ao respectivo processo.

16.01.97

Moacyr Mateias
MOACYR MATEIAS

Diretor Téc. de Departamento

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Solenidade em Comemoração ao Dia do Fusca, foi realizada no dia 20 de janeiro de 1997, às 19 horas, no Salão Nobre desta Casa.

São Paulo, 29 de dezembro de 1997.



MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM

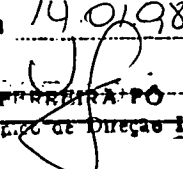
Senhor Assessor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO, à vista das informações oferecidas pelos Chefe do Cerimonial.

29.12.97



MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. de Departamento

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	23.12.97
Arquivado novamente em	14.01.98
Arquivado em	17.12.97
O func. 	
VIVIANE FERREIRA	
Assistente Técnico de Direção I	

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)